



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Decreto Legislativo nº 380/2003

“Mantem o veto do Poder
Executivo à Lei nº 6.038/02

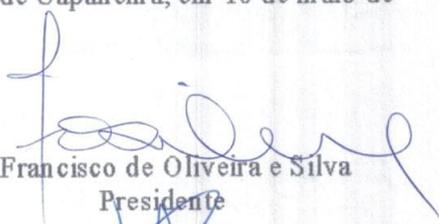
A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta :

Art. 1º - Fica mantido o veto à Lei nº 6.038/02.

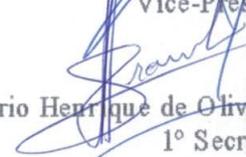
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

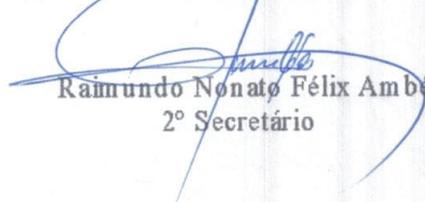
Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 16 de maio de
2003.


Francisco de Oliveira e Silva
Presidente


Raimundo Vary de Moraes
Vice-Presidente


Mário Henrique de Oliveira Brandão Soares
1º Secretário


Raimundo Nonato Félix Ambé
2º Secretário